

**PROJETO DE LEI Nº. 045, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

ORIGEM: **Poder Executivo**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a realização da Festa Municipal de São João, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com divulgação escrita ou falada, visando à realização da Festa Municipal de São João, alusiva aos “51 Anos de Arvorezinha a realizar-se do dia 24 ao dia 27 de junho de 2010.

**Parágrafo Único:** As despesas a serem custeadas ficarão limitadas ao valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

04120102.054000 – COMEM. REL. ANIVERSARIO MUNICIPIO – EMAN. S. PATR. S. FARROUP

633/3393.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2010.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**RÉGIS FELLINI FACHINETTO**

Secretária da Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 045/2010**  
**PROJETO DE LEI Nº 045/2010**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa auxiliar a promover e divulgar a realização da Festa Municipal de São João do Município, a realizar-se de 24 a 27 de junho do corrente ano, junto ao Salão Paroquial de nossa cidade, idealizado e organizado pelo Conselho Paroquial, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A realização da festa, alusiva aos “51 Anos de Arvorezinha, vai alavancar ainda mais o potencial econômico e turístico, a nossa cultura e nossos costumes, promovendo o Município de Arvorezinha como promotor de uma das principais festas juninas da região.

Deste modo, submetemos a apreciação dos Nobres Legisladores a presente matéria, sendo que para a qual atribuímos urgência.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal